



CNPJ 00.333.678/0001-96

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, por intermédio dos entes da federação consorciados, de comum acordo, firmam a presente **1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento (*Decreto Federal n. 6.017/07*) e nos termos das autorizações legislativas expedidas pelos Municípios de Ampére (*Lei nº 2033/2022*), Barracão (*Lei nº 2329/2022*), Bela Vista da Caroba (*Lei nº 609/2022*), Boa Esperança do Iguaçu (*Lei nº 559/2022*), Bom Jesus do Sul (*Lei nº 1073/2022*), Capanema (*Lei nº 1799/2022*), Cruzeiro do Iguaçu (*Lei nº 1432/2022*), Dois Vizinhos (*Lei nº 2584/2022*), Enéas Marques (*Lei nº 1257/2022*), Flor da Serra do Sul (*Lei nº 796/2022*), Francisco Beltrão (*Lei nº 4971/2023*), Manfrinópolis (*Lei nº 755/2022*), Marmeleiro (*Lei nº 2764/2022*), Nova Esperança do Sudoeste (*Lei nº 1080/2022*), Nova Prata do Iguaçu (*Lei nº 1697/2022*), Pérola D'Oeste (*Lei nº 1326/2022*), Pinhal de São Bento (*Lei nº 865/2022*), Planalto (*Lei nº 2628/2022*), Pranchita (*Lei nº 1280/2022*), Realeza (*Lei nº 1967/2022*), Renascença (*Lei nº 1773/2022*), Salgado Filho (*Lei nº 12/2022*), Salto do Lontra (*Lei nº 340/2022*), Santa Izabel D'Oeste (*Lei nº 2487/2022*), Santo Antônio do Sudoeste (*Lei nº 2971/2022*), São Jorge D'Oeste (*Lei nº 1025/2022*) e Verê (*Lei nº 520/2022*), ainda, nos termos do que estabelecem os Arts. 67 e 85 do contrato originário, após aprovação em assembleia extraordinária realizada em **13/03/2023** resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações que serão nominadas na sequência.

I – DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º. Através da presente, nos termos expedidos por ocasião da decisão assemblear supra mencionada, o consórcio passará a ser um consórcio público multifinalitário, podendo atuar, além da área de saúde, na gestão dos resíduos sólidos dos municípios consorciados.

§1º. Em virtude dessa alteração, acrescentasse ao Art. 4º do texto original, o inciso XIV com a seguinte redação: **“XIV – implantação e execução de políticas públicas de tratamento e destinação final e adequada de resíduos sólidos”;**

§2º. Em virtude dessa alteração, acrescentasse ao Art. 4º do texto original, o inciso XV com a seguinte redação: **“XV – promover a recepção, manejo, tratamento e destinação de resíduos sólidos dos municípios consorciados”.**

§3º. Em virtude dessa alteração, acrescentasse ao Art. 5º do texto original, o inciso X com a seguinte redação: **“X – Administrar, conduzir, controlar, gerenciar, gerir ou dirigir estabelecimentos destinados a recepção, manejo, tratamento e destinação de resíduos sólidos”.**

§4º. Em virtude dessa alteração, acrescentasse ao Art. 5º do texto original, o inciso XI com a seguinte redação: “**XI – Promover ao planejamento e gestão associada de serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, inclusive no tocante à gestão e gerenciamento das estações de transbordo, e ainda, do transporte regional**”.

§5º. Em virtude dessa alteração, acrescentasse ao Art. 5º do texto original, o inciso XII com a seguinte redação: “**XII – exercer as funções de regulação e fiscalização dos serviços regionais de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, que forem concedidos a empresa privada por meio de licitação pública**”.

Art. 2º. Acrescentar-se ao Art. 68 do texto original, parágrafo único com a seguinte redação: “**Parágrafo Único.** Os valores fixados para o desempenho das funções gratificadas (Anexo II), Gratificação Responsabilidade Técnica (Anexo III) e Empregos em confiança/comissão (Anexo IV) serão reajustados anualmente, nos termos do que estabelece o caput do presente”.

Art. 3º. Acrescentar a tabela de Empregados permanentes (Anexo I) o emprego público de “Enfermeiro Especialista em Saúde Mental”, de acordo com o previsto junto ao Art. 69, §2º, inciso VI com carga horária de 40 horas e vencimentos totais de R\$ 4.123,44;

Art. 4º. Alterar a nomenclatura constante da tabela de Empregados permanentes (Anexo I) do emprego público de “Médico” para “Médico Clínico Geral”, nos termos do que restou estabelecido por ocasião do Art. 69, §3º, inciso III;

Art. 5º. Retirar da tabela de Empregados permanentes (Anexo I) os empregos públicos de “auxiliar de manutenção” e de “jardineiro”, nos termos do que restou estabelecido por ocasião do Art. 69, §4º, do contrato originário;

Art. 6º. Promover a correção dos valores estabelecidos junto aos Anexos I, II, III e IV do contrato originário em decorrência da concessão aos servidores do reajuste anual promovido por intermédio da Resolução nº 58/2022 de 12 de maio de 2022, ratificando-se as aludidas alterações, de acordo e nos termos dos anexos que instruem a presente alteração.

Parágrafo único. A concessão do reajuste contido junto ao artigo supra mencionado e junto ao Art. 7º desta, engloba a concessão do reajuste anual, prevista para o mês de janeiro do corrente ano, prevista junto ao Art. 68 do texto original.

Art. 7º. Conceder e prever a realização de reajuste anual dos vencimentos, nos mesmos termos fixados para os demais empregados públicos por ocasião do Art. 68 do texto original, aos denominados “cargos em extinção” criados por ocasião da Resolução nº 73/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art. 8º. Aumentar o valor das gratificações pelo desempenho de função de confiança relativas às atividades de “Farmácia”, “Laboratório de Análises Clínicas” e “Odontologia”, para o valor final de R\$ 1.598,19 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), de acordo com os anexos que constam da presente.

II – DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 9º. O extrato da presente alteração será publicado junto aos meios oficiais, permanecendo hígidas as demais disposições não alteradas expressamente na presente, revogando ainda, as disposições em sentido contrário.

Art. 10. As alterações entraram em vigor na data da publicação do presente, e, posteriormente serão encaminhadas para ratificação das casas legislativas dos municípios integrantes do consórcio.

Por estarem acordados com os termos da presente, firmam o mesmo para os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Jean Pierr Catto
Presidente
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
CNPJ nº 00.333.678/0001-96

Everton Renato Guimarães
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 57.754

Municípios Signatários:

DISNEI
LUQUINI:00130764
930

Assinado de forma digital por
DISNEI LUQUINI:00130764930
Dados: 2023.12.05 11:56:31
-03'00'

Disnei Luquini
CPF 001.307.679-30
Prefeito de Ampére
CNPJ nº 77.817.054/0001-79

AMERICO
BELLE:2405
9587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2023.12.06
08:27:30 -03'00'

Américo Bellé
CPF 240.595.879-15
Prefeito de Capanema
CNPJ nº 05.149.091/0001-45

JORGE LUIZ SANTIN:
56324324915
2023.12.01 13:49:
22-03'00'

Jorge Luiz Santin
CPF 563.243.249-15
Prefeito de Barracão
CNPJ nº 75.666.131/0001-01

Leonir Antonio Gehlen
CPF 607.392.749-53
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu
CNPJ nº 95.589.230/0001-44

GELSON
MAFFI:022715
29999

Assinado de forma
digital por GELSON
MAFFI:02271529999
Dados: 2023.11.30
09:28:17 -03'00'

Gelson Maffi
CPF 022.715.299-99
Prefeito de Bela Vista da Caroba
CNPJ nº 01.612.441/0001-07

LUIS CARLOS
TURATTO:68
111762968

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS
TURATTO:68111762968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LUIS
CARLOS TURATTO:68111762968
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Dois Vizinhos PR
Data: 2023.12.01 15:02:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Luis Carlos Turatto
CPF 681.117.629.68
Prefeito de Dois Vizinhos
CNPJ nº 76.205.640/0001-08

GIVANILDO
TRUMI:9804758
2968

Assinado digitalmente por GIVANILDO
TRUMI:98047582968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA
v5, OU=09151200000133, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=GIVANILDO
TRUMI:98047582968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 16:06:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Givanildo Trumi
CPF 980.475.829.68
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu
CNPJ nº 95.589.255/0001-48

Assinado de forma digital
por EDSON
LUPATINI:86120441972
Dados: 2023.12.19 15:47:41
-03'00'

EDSON
LUPATINI:86120
441972

Edson Lupatini
CPF 861.204.419-72
Prefeito de Enéas Marques
CNPJ nº 76.205.657/0001-57

HELIO JOSE
SURDI:757804
37904

Assinado de forma
digital por HELIO JOSE
SURDI:75780437904
Dados: 2023.11.29
15:41:44 -03'00'

Hélio José Surdi
CPF 757.804.379-04
Prefeito de Bom Jesus do Sul
CNPJ nº 01.612.443/0001-04

VALMOR FELIPE
JUNIOR:035263
26908

Assinado de forma digital
por VALMOR FELIPE
JUNIOR:03526326908
Dados: 2023.12.05
10:23:52 -03'00'

Valmor Felipe Junior
CPF 035.263.269-08
Prefeito de Flor da Serra do Sul

CNPJ nº 95.589.271/0001-30

Cleber Fontana
CPF 020.762.969-21
Prefeito de Francisco Beltrão
CNPJ nº 77.816.510/0001-66

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira
CPF 022.654.289-06
Prefeita de Manfrinópolis
CNPJ nº 01.614.343/0001-09

Paulo Jair Pilati
CPF 524.704.239-53
Prefeito de Marmeleiro
CNPJ nº 76.205.665/0001-01

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:7182463 STANG:71824634900
Dados: 2023.12.20
4900 11:21:46 -03'00'

Jaime da Silva Stang
CPF 718.246.349-00
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ nº 95.589.289/0001-32

SERGIO Assinado de forma digital por
SERGIO FAUST:58086714934
Dados: 2023.12.18 14:35:49
-03'00'

Sergio Faust
CPF 580.867.149-34
Prefeito de Nova Prata do Iguaçu

CNPJ nº 78.103.884/0001-05

EDSOM LUIZ Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ
BAGETTI:629 BAGETTI:62939360944
Dados: 2023.12.20
39360944 15:53:36 -03'00'

Edson Luiz Bagetti
CPF 629.393.609-44
Prefeito de Pérola D'Oeste
CNPJ nº 75.924.290/0001-69

PAULO FALCADE DE Assinado de forma digital
por PAULO FALCADE DE
OLIVEIRA:83204237 OLIVEIRA:83204237915
Dados: 2023.12.21
915 16:01:02 -03'00'

Paulo Falcade de Oliveira
CPF 832.042.379-15
Prefeito de Pinhal de São Bento
CNPJ nº 95.590.832/0001-11

Luiz Carlos Boni
CPF 747.491.029-20
Prefeito de Planalto
CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Eloir Nelson Lange
CPF 555.158.609-00
Prefeito de Pranchita
CNPJ nº 78.113.834/0001-09

PAULO CEZAR Assinado de forma digital por PAULO
CASARIL:3687 CASARIL:36875732904
Dados: 2023.12.18
5732904 10:22:04 -03'00'

Paulo Cezar Casaril
CPF 368.757.329-04
Prefeito de Realeza

CNPJ nº 76.205.673/0001-40

IDALIR JOAO
ZANELLA:28382218920

Assinado de forma digital por IDALIR JOAO ZANELLA:28382218920
Dados: 2023.12.12 15:13:57 -03'00'

Idalir Joao Zanella
CPF 283.822.189-20
Prefeito de Renascença
CNPJ nº 76.205.681/0001-96

VOLMAR
DUARTE:02047947901
7947901

Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02047947901
Dados: 2023.12.14 15:10:19 -03'00'

Volmar Duarte
CPF 020.479.479-01
Prefeito de Salgado Filho
CNPJ nº 76.205.699/0001-98

FERNANDO ALBERTO
CADORE:51280582987

Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO CADORE:51280582987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=FERNANDO ALBERTO CADORE, cn=FERNANDO ALBERTO CADORE:51280582987
Dados: 2023.12.05 14:38:35 -03'00'

7

Fernando Alberto Cadore
CPF 512.805.829-87
Prefeito de Salto do Lontra
CNPJ nº 76.205.707/0001-04

ADEMILSO
ROSIN:02151903940
903940

Assinado de forma digital por ADEMILSO ROSIN:02151903940
Dados: 2023.12.15 08:39:45 -03'00'

Ademilso Rosin
CPF 021.519.039-40
Prefeito de Verê
CNPJ nº 75.636.530/0001-20

Jean Pierr Catto
CPF 026.863.009-73
Prefeito de Santa Izabel do Oeste
CNPJ nº 76.205.715/0001-42

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
77

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Dados: 2023.12.15 11:20:57 -03'00'

Ricardo Antonio Ortina
CPF 020.697.089-77
Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste
CNPJ nº 75.927.582/0001-55

LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
09968

Assinado de forma digital por LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Dados: 2023.12.12 13:45:48 -03'00'

Leila Aparecida da Rocha
CPF 022.511.509-35
Prefeita de São Jorge D'Oeste
CNPJ nº 76.995.380/0001-03

Anexo I - Empregos Permanentes Mínimos

Empregos de Ensino Superior					
Cód	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	CBO	Vagas	Piso Salarial
01	Assistente Social	30 Horas	2516-05	10	R\$ 4.123,44
02	Analista de Informática	40 Horas	2124-05	01	R\$ 4.123,44
03	Bioquímico	40 Horas	2234-15	06	R\$ 4.123,44
04	Cirurgião Dentista	40 Horas	2232-08	05	R\$ 4.123,44
05	Contador	40 Horas	2522-10	01	R\$ 6.546,67
06	Educador Físico	40 Horas	2241-05	02	R\$ 4.123,44
07	Enfermeiro	40 Horas	2235-05	18	R\$ 4.123,44
08	Farmacêutico	40 Horas	2234-05	03	R\$ 4.123,44
09	Fisioterapeuta	40 Horas	2236-05	06	R\$ 4.123,44
10	Fonoaudiólogo	40 Horas	2238-10	03	R\$ 4.123,44
11	Médico Clínico Geral	40 Horas	2251-25	02	R\$ 13.470,06
12	Nutricionista	40 Horas	2237-10	03	R\$ 4.123,44
13	Pedagogo	40 Horas	2394-15	03	R\$ 3.675,42
14	Procurador Jurídico	20 Horas	2412-10	02	R\$ 4.676,22
15	Psicólogo	40 Horas	2515-10	10	R\$ 4.123,44
16	Terapeuta Ocupacional	30 Horas	2239-05	03	R\$ 4.123,44
Empregos de Ensino Superior com Especialização					
Cód	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	CBO	Vagas	Piso Salarial
17	Enfermeiro Especialista em saúde mental	40 Horas	2235-05	01	R\$ 4.388,50
18	Médico Cardiologista	16 Horas	2251-20	03	R\$ 4.984,95
19	Médico Cirurgião Cardiovascular	16 Horas	2252-10	01	R\$ 4.984,95
20	Médico Cirurgião Geral	16 Horas	2252-25	01	R\$ 4.984,95
21	Médico Cirurgião Pediátrico	08 Horas	2252-30	01	R\$ 2.492,48
22	Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	16 Horas	2252-03	02	R\$ 4.984,95
23	Médico Dermatologista	16 Horas	2251-35	02	R\$ 4.984,95
24	Médico Dermatologista/Hansen eologista	08 Horas	2251-35	01	R\$ 2.492,48
25	Médico do Trabalho	08 Horas	2251-40	01	R\$ 2.492,48
26	Médico Endocrinologista	16 Horas	2251-55	03	R\$ 4.984,95
27	Médico Gastroenterologista	16 Horas	2251-65	01	R\$ 4.984,95

28	Médico Geriatra	16 Horas	2251-80	01	R\$ 4.984,95
29	Médico Ginecologista/Obstetra	16 Horas	2252-50	02	R\$ 4.984,95
30	Médico Hematologista	08 Horas	2251-85	01	R\$ 2.492,48
31	Médico Infectologista	16 Horas	2251-03	02	R\$ 4.984,95
32	Médico Mastologista/Cirurgião da Mama	16 Horas	2252-55	01	R\$ 4.984,95
33	Médico Nefrologista	08 Horas	2251-09	01	R\$ 2.492,48
34	Médico Neurocirurgião	16 Horas	2252-60	02	R\$ 4.984,95
35	Médico Neurologista	16 Horas	2251-12	02	R\$ 4.984,95
36	Médico Oftalmologista	16 Horas	2252-65	02	R\$ 4.984,95
37	Médico Ortopedista/Traumatologista	16 Horas	2252-70	04	R\$ 4.984,95
38	Médico Otorrinolaringologista	16 Horas	2252-75	03	R\$ 4.984,95
39	Médico Pediatra	16 Horas	2251-54	01	R\$ 4.984,95
40	Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra	08 Horas	2251-12	01	R\$ 2.492,48
41	Médico Pneumologista	16 Horas	2251-27	02	R\$ 4.984,95
42	Médico Proctologista	08 Horas	2252-80	01	R\$ 2.492,48
43	Médico Psiquiatra	16 Horas	2251-33	03	R\$ 4.984,95
44	Médico Psiquiatra CAPS II	20 Horas	2251-33	02	R\$ 6.231,20
45	Médico Reumatologista	16 Horas	2251-36	03	R\$ 4.984,95
46	Médico Urologista	16 Horas	2252-85	03	R\$ 4.984,95
47	Odontólogo Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	20 Horas	2232-68	01	R\$ 4.123,44
48	Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial	20 Horas	2232-08	01	R\$ 4.123,44
49	Odontólogo Endodontista	20 Horas	2232-12	01	R\$ 4.123,44
Empregos de Ensino Médio					
Cód	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	CBO	Vagas	Piso Salarial
50	Assistente Administrativo	40 Horas	4110-10	20	R\$ 2.255,07
51	Educador Social	40 Horas	5153-05	01	R\$ 2.255,07
52	Técnico de Contabilidade	40 Horas	3511-05	02	R\$ 3.568,78
53	Técnico de Enfermagem	40 Horas	3222-05	25	R\$ 2.322,30

54	Auxiliar de Saúde Bucal	40 Horas	3224-15	05	R\$ 2.322,30
55	Técnico de Informática	40 Horas	3132-20	01	R\$ 2.322,30
56	Técnico em Laboratório	40 Horas	3114-05	06	R\$ 2.322,30
57	Técnico em Radiologia	20 Horas	3241-15	08	R\$ 2.570,63
58	Técnico em Segurança do Trabalho	40 Horas	3516-05	01	R\$ 2.322,30

Empregos de Ensino Fundamental

Cód	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	CBO	Vagas	Piso Salarial
59	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto)	40 Horas	5142-25	12	R\$ 1.738,13
60	Motorista	40 Horas	7825-10	04	R\$ 2.301,80
61	Telefonista	30 Horas	4222-05	04	R\$ 1.870,65

Anexo II - Funções Gratificadas

Função em confiança	Gratificação
Controlador Interno	R\$ 2.449,10
Encarregado da Ouvidoria	R\$ 702,66
Encarregado de Processos Administrativos	R\$ 702,66
Encarregado de Protocolo	R\$ 702,66
Encarregado de Licitação	R\$ 1.598,19
Encarregado de Contratos	R\$ 702,66
Pregoeiro	R\$ 1.035,50
Assessoria Jurídica da Presidência	R\$ 4.676,22
Encarregado de Faturamento	R\$ 1.598,19
Chefia do Setor de Laboratório	R\$ 702,66
Chefia do Setor de Órteses e Próteses	R\$ 702,66
Chefia do Centro Regional de Saúde	R\$ 702,66
Chefia do Setor de Exames Especializados	R\$ 702,66
Chefia do MACC	R\$ 702,66
Coordenador Administrativo	R\$ 6.407,05
Coordenador Técnico	R\$ 6.407,05
Coordenador Clínico	R\$ 6.407,05
Secretário Executivo	R\$ 7.714,67

Anexo III - Gratificação Responsabilidade Técnica

Responsabilidade Técnica	Gratificação
Área Médica	R\$ 1.997,73
Enfermagem	R\$ 1.598,19
Farmácia	R\$ 1.598,19
Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 1.598,19
Odontologia	R\$ 1.598,19
Radiologia	R\$ 665,68

Anexo IV - Empregos em confiança/comissão

Emprego em confiança	Verba Única R\$
Secretário Executivo	R\$ 11.037,93
Coordenador Administrativo	R\$ 8.570,86
Coordenador Técnico	R\$ 8.570,86
Coordenador Clínico	R\$ 8.570,86
Chefe do CAPS II	R\$ 4.889,62
Chefe do CAPS ADIII	R\$ 6.612,57
Chefe do Setor de Recursos Humanos	R\$ 4.889,62
Chefe do Setor de Apoio	R\$ 4.403,37
Chefe do Setor Financeiro	R\$ 4.403,37
Chefe do Setor de Compras	R\$ 4.403,37
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	R\$ 4.403,37
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 4.403,37